

**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0038675-D**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Intervenção APP		<b>05040000397/19</b>	NUCLEO MURIAÉ	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: DR EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA		CPF/CNPJ: 10.732.593/0001-34		
Endereço: RUA NICOLAU IBRAIM ARBEX, 60		Bairro: ENCOSTA DO SOL		
Município: JUIZ DE FORA	UF: MG	CEP: 36.083-014 Telefone: (32) 3221-9618		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: NESTOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		CPF/CNPJ: 02.662.871/0001-04		
Endereço: , 0		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:	Telefone:	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Sitio Floresta		<b>Área Total (ha):</b>	<b>18,7516</b>	
Município/Distrito/UF: LEOPOLDINA-MG		Área Total RL (ha): 0,0000		
Registro: 29434	2	1	LEOPOLDINA	INCRA (CCIR): 4450290018480
Coordenada Plana (UTM) - X(6):		Y(7):	Datum:	Fuso:
Coordenada Geográfica:				
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>				
Área com cobertura vegetal nativa (ha)			0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)			0,0000	
<b>Área Total (ha)</b>			<b>0,0000</b>	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
<b>Tipo de Intervenção</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		0,2460	ha	
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>Uso a ser dado à área</b>		<b>Especificações</b>		<b>Área (ha)</b>
Mineração		Extração de Areia		0,2460
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
<b>Bioma/Transição entre Biomas</b>			<b>Área (ha)</b>	
<b>Fisionomia/Transição entre Fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
<b>Produto/Subproduto</b>		<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>				
APP com cobertura vegetal nativa				
APP com uso antrópico consolidado		Agrossilvipastoril Outros:		
		<b>Total</b>		<b>0,0000</b>

**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

VALMIR BARBOSA ROSADO - MASP: 1148078-7

Data da Vistoria: quinta-feira, 28 de novembro de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

(assinatura, masp e carimbo)

MURIAE, 28/05/2020

**12 – VALIDADE****Data de Emissão: 28/05/2020**

**Data de Validade:** De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Medidas mitigadoras propostas:

1 - Instalação de contêineres para coleta de resíduos sólidos gerados, bem como a destinação adequada ao mesmo; 2 – Manutenção periódica dos equipamentos; 3 – Acondicionamento e manuseio adequado de combustíveis e lubrificantes, de modo não haja derramamento destes no corpo hídrico; 4 - Construção da caixa de decantação de água de retorno; 5 - Sistema de coleta de lixo; 6 - Não poderá haver a expansão da área de intervenção em Área de Preservação Permanente. Além das medidas mitigadoras propostas pelo requerente, deverá também assumir o compromisso de não promover a expansão da área de intervenção em APP e após o término da intervenção, executar um projeto de recuperação de área degradada (PRAD) por um engenheiro habilitado com ART.

Medida Compensatória propostas:

- Realizar o reflorestamento de uma área de 0,2460 ha com espécie arbórea nativa da mata atlântica, conforme PTRF anexado ao processo, até um ano após a emissão do documento autorizativo para intervenção ambiental (DAIA).

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	727650	7614592

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**